



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 64/2013

DATA: 13/05/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Concede auxílio financeiro a entidades. Interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado concede auxílio financeiro oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar às entidades filantrópicas conveniadas ao poder público municipal e dá outras providências.

Cumpre destacar que, o presente projeto, visa, em virtude da dificuldade de acompanhar e supervisionar o PNAE nas escolas filantrópicas, em razão das diferentes realidades e necessidades comparadas as da rede escolar municipal, entende que os recursos financeiros devem ser repassados diretamente à essas entidades, para que essas possam ter autonomia para utilizar os recursos de acordo com suas necessidades.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Comissão é favorável ao prosseguimento do presente PL uma vez que foram atendidos os requisitos legais, sendo assim, a proposta deve ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

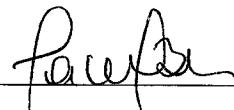
Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que urge o encaminhamento da mesma ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação.

Novo Hamburgo, 28 de maio de 2013.

Naason Luciano da Rocha – Presidente

Raul Cassel

Raul Cassel - Relator



Patrícia Beck – Secretária